

1.892



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N.

Propetado: Vereador Carlos Germano Naumann

Objeto: Projeto de Lei nº 97, que concede título de cidadão colatinense.

AUTUAÇÃO

Aos Seis dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem,

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

1.892

As Comissões de	Justiça
Sala das Sessões	6/12/66
	Presidência

Decreto Lei nº 97

Concede Título de Cidadão Colatinense:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de "CIDADÃO COLATINENSE", ao imenente Dezembagador Cristalino Abreu Castro, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 6 de dezembro de 1966.

Cristalino Abreu Castro Autor

A SANÇÃO
 Sala das Sessões 6/12/1966
 Presidente

APROVADO em Justiça
 por _____
 Sala das Sessões 6/12/1966
 Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 97, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 6 de 12 de 1.966

COMISSOES DE JUSTIÇA

R. Rodighiero
Paulo Opulência
Raimundo S. D.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Ruy Pereira da Silva
Rol



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CAMARA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA - ES.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 6.1.14.1966
 Presidente

APPROVADO SR
 Sala das Sessões 6.1.14.1966
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 148

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado na ordem do dia da presente sessão, em única discussão, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 97.

Sala das Sessões

Em 6 de 12 de 1.966

Ass. Antônio Carlos de Silva
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

LEI Nº 1.892

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 2º) - Fica concedido o Título de "CIDADÃO COLATINENSE", ao iminente Desembargador Dr. CRYSTALINO DE ABREU CASTRO, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

LISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 7 de dezembro de 1.966.

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

avc: